



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO**



**EDITAL Nº. 0001/2017**

**CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DO PASSE LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Considerando a intenção da Administração Pública em aprimorar a concessão do Passe Livre;  
Considerando a Lei Municipal nº. 1917/2008, que dispõe sobre a concessão do passe livre referente à isenção do pagamento de tarifas de transportes coletivos urbano concedido às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Considerando que para a concessão do benefício é necessária a previsão de quantidade de beneficiários cadastrados e itinerários;

Considerando que este edital é para fins de cadastramento e recadastramento de beneficiários para a concessão do passe livre

A Secretaria de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 74, I e III da Lei Orgânica do Município.

**PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:**

Convocamos a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 1º. Andar, centro, todos os interessados em realizar cadastramento e recadastramento para concessão do passe livre, conforme regras a seguir:

Art. 1º. Os interessados devem comparecer nos dias 05/04/2017 a 19/04/2017, nos períodos das 9 às 17 horas impreterivelmente;

Art. 2º. Fazem jus ao benefício pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que se enquadrarem na Classificação Internacional de Doenças e problemas Relacionados à Saúde – Tabela CID10, conforme tabela do anexo I, da Lei Municipal nº. 1917/2008;

Art. 3º. Os interessados devem apresentar a seguinte documentação:

- laudo médico conclusivo, emitido pela Rede Pública de Saúde;
- cédula de identidade;
- certidão de nascimento (se menor);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO**



- certidão de interdição (se interditado);
- carteira de trabalho (obrigatório), salvo quando o beneficiário for interditado, aposentado ou menor de 16 (dezesesseis) anos;
- cartão do PIS/PASEP (obrigatório);
- carta ou declaração de concessão do benefício do INSS (se beneficiário);
- 02 fotos 3X4 recentes;
- comprovante de residência em nome do beneficiário, ou dos ascendentes, descendentes e colaterais, tutores, curadores ou procurador legal – conta de luz, água, IPTU;
- título de eleitor do município, salvo quando o beneficiário for interditado ou menor;
- cartão magnético ou credencial de identificação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, anterior, no caso de renovação (obrigatório).

São Sebastião, 29 de março de 2017.

**SILVIO TAVARES DE ANDRADE**  
**Secretário de Saúde**